

FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS

Termo de Referência 95/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
95/2026	154054-FUNDACAO UNIVERS.FEDERAL/MS	BEATRIZ ALVES LOURENCO	26/06/2026 16:35 (v 0.7)
Status			
ASSINADO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	225/2026	23104.012208/2026-56

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Registro de Preços para aquisição de materiais e insumos de alvenaria, pintura, marcenaria/carpintaria, hidráulica e elétrica, para manutenção das instalações físicas da Universidade Federal do Mato Grosso do Sul, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	COMPLEMENTO	UNID	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	431357	ABRACADEIRA DE NYLON 15CM (PACOTE 100 UND)		UND	1000	R\$ 11,18	R\$ 11.182,50
2	252219	ACABAMENTO METAL CROMADO PARA VÁLVULA DE DESCARGA	Sistema De Antivandalismo Dimensões: 110 X 110 MM	UND	1000	R\$ 47,08	R\$ 47.083,33
3	399093	ACABAMENTO P/REGISTRO 1.1/4 E 1.1/2 GD MAX CR C34		UND	1000	R\$ 32,27	R\$ 32.265,00
4	310145	ADAPTADOR FLANGE EM PVC PARA CAIXA D' ÁGUA, BITOLA 25MM	Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Bitola Lado Roscável: 1 POL	UND	500	R\$ 7,22	R\$ 3.608,75
5	310146	ADAPTADOR FLANGE EM PVC PARA CAIXA D' ÁGUA, BITOLA 50MM	Aplicação: Instalações Prediais Água Fria Bitola Lado Roscável: 2 POL	UND	500	R\$14,28	R\$ 7.141,25
6	265158	ADESIVO PARA TUBO PVC /CPVC, 175 GRAMAS.	Aplicação: Tubos E Conexões De Pvc Apresentação: Frasco	UND	1000	R\$ 15,46	R\$ 15.462,50
7	361138	ALÇA DE APOIO BANHEIRO INOX 60CM	Material: Aço Inoxidável Tipo: Apoio Reta Tamanho: 60 CM Aplicação: Para Deficientes	UND	300	R\$ 45,37	R\$ 13.609,50
8	480616	ANEL DE VEDAÇÃO PARA VASO SANITÁRIO	Material: Borracha Sintética Diâmetro Interno: 80 MM Características Adicionais: Diâmetro Externo: 120 Mm, Aplicação:Vaso Sanitari	UND	1000	R\$ 7,01	R\$ 7.012,50
			Peso: 20,70 KG Diâmetro: 1,60 MM Carga Ruptura: 250 KGF				

9	233027	ARAME FARPADO ROLO COM 500 MTS	Distância Entre Farpas: 125 MM Torção: Alternada Tratamento Superficial: Galvanizado	ROLO 500 Metros	10	R\$ 439,03	R\$ 4.390,25
10	247711	ARAME LISO, 1ª QUALIDADE ROLO 100M	Arame Galvanizado Material: Arame Galvanizado Tipo: Nº 18	ROLO 100 Metros	20	R\$ 24,39	R\$ 487,85
11	452807	ARAME RECOZIDO (EMBALAGEM DE 1 KG)	Material: Aço Tratamento Superficial: Recozido Bitola: 1,24 MM	Quilograma	30	R\$ 17,43	R\$ 522,83
12	216954	AREIA MÉDIA LAVADA	Tipo: Lavada Granulometria: Média	M³	300	R\$ 141,23	R\$ 42.367,50
13	315169	ARGAMASSA, SACO COM 20 KG ACI	Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso Características Adicionais: Colante De Uso Interno Apresentação: Pó Tipo: Ac I Normas Técnicas: Nbr 14081	SACO 20 Quilogramas	1800	R\$ 19,64	R\$ 35.356,50
14	315172	ARGAMASSA, SACO COM 20 KG ACII	Composição: Cimento, Agregados Minerais E Aditivos Aplicação: Assentamento De Cerâmica Em Paredes E Piso Características Adicionais: Colante De Uso Externo Apresentação: Pó Tipo: Ac Ii Normas Técnicas: Nbr 14081	SACO 20 Quilogramas	1800	R\$ 25,70	R\$ 46.255,50
15	315173	ARGAMASSA, SACO COM 20 KG ACIII	Cerâmica Em Paredes E Piso Características Adicionais: Colante De Uso Externo Apresentação: Pó Tipo: Ac Iii Normas Técnicas: Nbr 14081	SACO 20 Quilogramas	1800	R\$ 35,02	R\$ 63.027,00
16	619573	ASFALTO PRONTO INTERNO E EXTERNO 25kg	Embalagem de 25 kg	UND	600	R\$ 64,99	R\$ 38.991,00
17	258317	ASSENTO SANITÁRIO CONVENCIONAL PARA VASO	Material: Plástico Cor: Branca	UND	1000	R\$ 37,25	R\$ 37.245,00
18	606328	BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA	Tipo: Polido Aplicação: Balcão Comprimento: 205 CM Largura: 65 CM	M²	750	R\$ 281,08	R\$ 210.811,91
19	268031	BLOCO DE CIMENTO 14X19X39 CM	Aplicação: Construção Civil Tipo: Vazado	UND	2000	R\$ 3,74	R\$ 7.475,00
20	324635	BRAÇO DE ALUMÍNIO PARA INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO, COMPRIMENTO 40 CM	Material: Alumínio Comprimento: 40 CM Bitola: 1/2	UND	500	R\$ 9,99	R\$ 4.996,25
21	353339	BRAÇO DE PVC PARA INSTALAÇÃO DE CHUVEIRO, COMPRIMENTO 40 CM	Material: Pvc Comprimento: 40 CM Bitola: 1/2 POL	UND	500	R\$ 13,97	R\$ 6.986,25
22	216957	BRITA, MATERIAL ROCHA TRITURADA, TAMANHO BRITA 1	Pedra Brita nº 1	M³	300	R\$ 157,63	R\$ 47.289,75
		BROXA PINTURA, MATERIAL BASE MADEIRA, MATERIAL CABO PLÁSTICO,					

23	395549	MATERIAL CERDAS SINTÉTICO, FORMATO RETANGULAR, APLICAÇÃO CAIAÇÃO, COMPRIMENTO 190 MM, LARGURA 76 MM	Broxa para caiação redonda, de Sisal, 1ª Linha	UND	100	R\$ 8,80	R\$ 880,00
24	460009	CABO FLEXÍVEL 1,5 MM	Tensão Isolamento: mínimo 600 V Tipo: Pp Formação Condutor: 2 X 1,5 Mm Material Do Condutor: Cobre	ROLO 100m	200	R\$ 148,64	R\$ 29.728,00
25	628976	CABO FLEXÍVEL 10 MM	Tensão Isolamento: 750 V Tipo: Anti-Chama Aplicação: Manutenção Elétrica Cor Da Cobertura: Preta Seção Nominal: 10 MM2 Material Do Condutor: Cobre Material Isolamento: Pvc - Cloreto De Polivinila	ROLO 100m	100	R\$ 694,46	R\$ 69.446,00
26	394238	CABO FLEXÍVEL 16 MM	Tensão Isolamento: 750 V Cor Da Cobertura: Preta Material Do Condutor: Cobre	METRO	200	R\$ 16,69	R\$ 3.338,50
27	332928	CABO FLEXÍVEL 2,5 MM	Tensão Isolamento: 750 V Tipo: Pp Formação Condutor: 3 X 2,5 Mm Material Do Condutor: Cobre	ROLO 100m	500	R\$ 107,48	R\$ 53.741,25
28	333715	CABO FLEXÍVEL 4 MM	Tensão Isolamento: 750 V Cor Da Cobertura: Preta Seção Nominal: 4 MM2 Material Do Condutor: Cobre Material Isolamento: Pvc Anti-Chama	ROLO 100m	200	R\$ 326,90	R\$ 65.379,00
29	333616	CABO FLEXÍVEL 6 MM	Temperatura: 70 °C Tensão Isolamento: 750 V Tipo: Anti-Chama Aplicação: Manutenção Elétrica	ROLO 100m	100	R\$ 562,84	R\$ 56.284,25
30	616045	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 1000 LITROS	Com Tampa E Trava De Segurança	UND	150	R\$ 428,39	R\$ 64.258,13
31	271730	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 500 LITROS	Com Tampa	UND	200	R\$ 254,69	R\$ 50.938,50
32	460015	CAIXA GALVANIZADA	Material: Alumínio Tipo: Condulete	UND	2000	R\$ 18,47	R\$ 36.946,67

		CONDULETE 3/4 COM TAMPA	Aplicação: Instalações Elétricas Posição Relativa: Sobrepor				
33	478214	CANALETA DE CONCRETO 09X19X19 CM		UND	200	R\$ 3,21	R\$ 642,00
34	327942	CANALETA X C/ DUPLA FACE 20 X 10 BRANCA SEM DIVISORIA		UND	500	R\$ 14,16	R\$ 7.080,00
35	330602	CAP/TAMPÃO EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 20 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Rosca: Soldável	UND	1000	R\$ 1,84	R\$ 1.837,50
36	312130	CAP/TAMPÃO EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 25 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo Rosca: Soldável	UND	1000	R\$ 1,89	R\$ 1.885,00
37	441795	CAP/TAMPÃO EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM	Material: Pvc Rígido Tipo: Tampão Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Esgoto	UND	500	R\$ 5,31	R\$ 2.652,50
38	453137	CARRINHO MÃO, MATERIAL CAÇAMBA CHAPAAÇO GALVANIZADO, MATERIAL CHASSI FERRO, MATERIAL PÉS FERRO, QUANTIDADE RODA 1 UN, TIPO RODA PNEU COM CÂMARA, CAPACIDADE CAÇAMBA 60 L	Material Caçamba: Chapa Aço Galvanizado Material Chassi: Ferro Material Pés: Ferro Quantidade Roda: 1 UN Tipo Roda: Pneu Com Câmara Capacidade Caçamba: 60 L	UND	215	R\$ 279,14	R\$ 60.015,64
39	626076	CAVADEIRA ARTICULADA 120CM		UND	50	R\$ 111,75	R\$ 5.587,25
40	610902	CERÂMICA TAMANHO 60X60CM	Material: Cerâmica Aplicação: Pisos Em Geral Largura: 60 CM Comprimento: 60 CM Tipo: Retificado	M²	1200	R\$ 47,95	R\$ 57.534,00

41	614569	CHUVEIRO ELÉTRICO 3 TEMPERATURAS 220V	Cor: Branca Potência: 5.500 W Tensão Operação: 220 V Características Adicionais: Mangueira E Ducha Manual	UND	500	R\$ 70,66	R\$ 35.330,00
42	454500	CIMENTO PORTLAND 32 - 50KG	Material: Clinker Tipo: Cp Ii - F 32	SACO de 50 Quilogramas	2250	R\$ 42,80	R\$ 96.294,38
43	238506	COLA DE CONTATO TIPO EXTRA, EMBALAGEM COM 1 LITRO	Material: A Base De Policloroprene Características Adicionais: Adesivo De Contato Extraforte Aplicação: Couro/Madeira /Compensado/Fibras Naturais /Fibras	LATA COM 1 LITRO	500	R\$ 46,51	R\$ 23.252,50
44	483243	COLHER PEDREIRO, MATERIAL AÇO TEMPERADO E REVENIDO, TAMANHO 9 POL, MATERIAL CABO MADEIRA NOBRE,	HASTE E LÂMINA INTEIRIÇA, TRIANGULAR	UND	100	R\$ 34,35	R\$ 3.435,00
45	247524	CONCRETO USINADO, COMPONENTES CIMENTO, AREIA, BRITA E ÁGUA	RESISTÊNCIA 200 FCK/ 20 MPA	M³	225	R\$ 503,83	R\$ 113.362,50
46	367485	CURVA EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 20 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva Transposição Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	UND	1000	R\$ 6,90	R\$ 6.902,50
47	367484	CURVA EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 25 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva Transposição Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	UND	1000	R\$ 8,84	R\$ 8.840,00

48	483202	CURVA EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 45° Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	UND	500	R\$ 20,50	R\$ 10.251,25
49	239577	CURVA ESGOTO, BITOLA 100 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90° Longa Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalação Sanitária	UND	1000	R\$ 64,59	R\$ 64.593,33
50	237366	CURVA ESGOTO, BITOLA 50 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90° Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalações Prediais Água Fria	UND	2000	R\$ 14,89	R\$ 29.780,00
51	236994	CURVA ESGOTO, BITOLA 75 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Curva 90° Curta Tipo Fixação: Soldável Aplicação: Instalação Sanitária	UND	2000	R\$ 17,48	R\$ 34.955,00
52	480897	DESEMPENADEIRA MANUAL, MATERIAL AÇO, COMPRIMENTO 25 CM, LARGURA 16 CM	APLICAÇÃO SERVIÇOS DE OBRAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LISA	UND	220	R\$ 22,21	R\$ 4.886,20
53	436485	DESEMPENADEIRA PVC 30 X 15 CM	Material: Termoplástico Comprimento: 30 CM	UND	100	R\$ 10,39	R\$ 1.038,75
54	602645	DESENGRIPANTE WD-40 300ML		UND	100	R\$ 45,64	R\$ 4.563,75
		DISCO CORTE, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, DIÂMETRO 7 POL, DIÂMETRO FURO 1/8	DISCO DE CORTE PARA			R\$ 5,80	R\$ 2.320,00

55	376301	POL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DUAS TELAS FIBRA DE VIDRO, ESPESSURA 7/8 POL	FERRO C/ DEPRESSÃO 7" X 1/8" X 7/8"	UND	400		
56	367198	DISCO DE CORTE PARA PORCELANATO	Material: Aço Diamantado Diâmetro: 110 MM Diâmetro Furo: 16 MM	UND	400	R\$ 23,58	R\$ 9.430,67
57	484197	DISJUNTOR MONOPOLAR 25A	Funcionamento: Termomagnético Tensão Máxima Operação: 127/220 V Corrente Nominal: 25 A	UND	300	R\$ 9,34	R\$ 2.802,75
58	484198	DISJUNTOR MONOPOLAR 32A	Funcionamento: Termomagnético Tensão Máxima Operação: 127/220 V Corrente Nominal: 32 A	UND	300	R\$ 9,05	R\$ 2.715,00
59	484200	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	Funcionamento: Termomagnético Tensão Máxima Operação: 127/220 V Corrente Nominal: 50 A	UND	300	R\$ 34,23	R\$ 10.269,75
60	622527	ELETRODUTO CORRUGADO FLEXÍVEL 3/4, ROLO 50M	Não Propagante De Chamas	ROLO 50 METROS	100	R\$ 76,95	R\$ 7.694,75
61	245338	ELETRODUTO GALVANIZADO CONDULETE 3/4, BARRA COM 3 METROS	Material: Ferro Galvanizado Tipo: Padrão Pesado	UND	1500	R\$ 21,30	R\$ 31.950,00
62	240290	ENGATE FLEXÍVEL, TIPO RABICHO, CROMADO, COMPRIMENTO 40 CM	Material: Metal Tratamento Superficial: Cromado Bitola: 1/2 Pol	UND	2000	R\$ 17,97	R\$ 35.945,00
63	397067	ENGATE FLEXÍVEL, TIPO RABICHO, EM PVC, COMPRIMENTO 40CM	Com Niple	UND	2000	R\$ 5,25	R\$ 10.505,00

64	468616	ENXADA, MATERIAL AÇO CARBONO, LARGURA 24 CM	MATERIAL CABO MADEIRA	UND	100	R\$ 45,76	R\$ 4.576,25
65	479115	ESPACADOR CAIDEIRINHA CONCRETO FERRAGEM TORRE 25MM		EMBALAGEM 100 UND	300	R\$ 23,25	R\$ 6.974,25
66	630570	ESPUMA EXPANSIVA ADESIVA DE POLIURETANO 500ML		UND	1000	R\$ 28,59	R\$ 28.590,00
67	604890	ESTOPA BRANCA PARA LIMPEZA (EMBALAGEM C/ 01 KG)	Material: Fio Algodão Costurado	UND	500	R\$ 22,81	R\$ 11.405,00
68	424228	FITA DE AUTOFUSÃO 19mm x 10M	Autofusão Aplicação: Isolação Primária E Vedação De Emendas	ROLO 10 m	500	R\$ 25,91	R\$ 12.953,75
69	600700	FITA DE SINALIZAÇÃO ZEBRADA (rolo 100 m)	Aplicação: Demarcação E Isolamento Sem Adesivos	ROLO 100 METROS	1000	R\$ 16,38	R\$ 16.380,00
70	604732	FITA ISOLANTE 19X 20M	Material Básico: Filme De Pvc Antichama Cor: Preta	ROLO 20 METROS	1000	R\$ 17,18	R\$ 17.180,00
71	615103	FITA VEDA ROSCA, TAMANHO 18 MM X 50 M	Material: Ptfe	ROLO 50 METROS	2500	R\$ 14,59	R\$ 36.475,00
72	601347	FITA ADESIVA, MATERIAL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48 MM, COMPRIMENTO 50 M	COR PRETA, APLICAÇÃO MULTIUSO	ROLO 50 METROS	1000	R\$ 26,03	R\$ 26.030,00
		FITA ANTIDERRAPANTE, MATERIAL				R\$ 91,58	R\$ 18.315,50

73	308711	FILME DE POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO, LARGURA 5,00 CM, ESPESSURA 1,00 MM, COR PRETA, APLICAÇÃO PISO EMBARCAÇÃO, COMPRIMENTO 20 M	À PROVA D'ÁGUA	ROLO 20 METROS	200		
74	456770	FORRO PVC FRISADO BRANCO 8MM		M²	1000	R\$ 26,76	R\$ 26.755,00
75	604867	GESSO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 40 KG)	Aspecto Físico: Pó Cor: Branco Aplicação: Construção Civi	SACO 40 QUILOGRAMAS	300	R\$ 38,65	R\$ 11.595,75
76	456253	GRAMPO PNEUMÁTICO INDUSTRIAL TAMANHO 80/10	Material: Arame Polido Aplicação: Madeiras, Compensados E Tapeçarias	CAIXA c/ 10.000	200	R\$ 36,44	R\$ 7.288,50
77	335075	GRELHA QUADRADA INOX, COM CAIXILHO, TAMANHO 10X10CM	Com Caixilho E Fecho Aplicação: Instalações Hidráulicas	UND	2000	R\$ 18,67	R\$ 37.335,00
78	399027	GRELHA QUADRADA INOX, COM CAIXILHO, TAMANHO 15X15CM	Com Caixilho Aplicação: Instalações Sanitárias	UND	1000	R\$ 26,73	R\$ 26.732,50
79	433825	INTERRUPTOR SIMPLES	Tipo: Simples Quantidade Seções: 2 UN Com Espelho, Sistema X	UND	1500	R\$ 8,52	R\$ 12.780,00
80	365611	INTERRUPTOR SIMPLES PARA CONDULETE 3/4	Com Parafusos De Fixação Na Caixa Condulete	UND	700	R\$ 32,47	R\$ 22.729,00
81	469364	JOELHO EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 20 MM	Macho E Fêmea Bitola: 20 MM	UND	1000	R\$ 0,75	R\$ 750,00
82	462378	JOELHO EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 25 MM	Com Bucha De Latão Bitola: 25 MM	UND	500	R\$ 0,79	R\$ 396,25

83	469295	JOELHO EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM	Aplicação: Instalações Prediais Água Fria E Quente Bitola: 50 MM	UND	2000	R\$ 4,99	R\$ 9.970,00
84	374190	JOELHO EM PVC LR RÍGIDO INJETADO, JUNTA ROSCÁVEL E SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, BITOLA 1/2 MM	Com Bucha De Latão Bitola Lado Roscável: 1/2 POL	UND	1000	R\$ 7,71	R\$ 7.712,50
85	358332	JOELHO EM PVC LR RÍGIDO INJETADO, JUNTA ROSCÁVEL E SOLDÁVEL, COM BUCHA DE LATÃO, BITOLA 3/4 MM	Com Bucha De Latão Bitola Lado Roscável: 3/4 POL	UND	1000	R\$ 10,01	R\$ 10.007,50
86	469297	JOELHO ESGOTO, BITOLA 100 MM	Aplicação: Instalação Hidráulica E Esgoto Bitola: 100 MM	UND	1000	R\$ 7,06	R\$ 7.057,50
87	469295	JOELHO ESGOTO, BITOLA 50 MM	Aplicação: Instalações Prediais Água Fria E Quente Bitola: 50 MM	UND	2000	R\$ 3,36	R\$ 6.720,00
88	469296	JOELHO ESGOTO, BITOLA 75 MM	Aplicação: Instalação Hidráulica Bitola: 75 MM	UND	2000	R\$ 6,49	R\$ 12.985,00
89	483893	KIT UNIVERSAL PARA CAIXA ACOPLADA	Outros Componentes: Bolsa De Vedação E Conjunto De Fixação	UND	700	R\$ 101,51	R\$ 71.057,00
90	403954	LÂMPADA FLUORESCENTE T5	Tipo: Tubular Tipo Base: G5 Vida Média: 20.000 H	UND	3000	R\$ 25,26	R\$ 75.770,00
91	478063	LÂMPADA FLUORESCENTE T8	Tipo: Fluorescente Tipo Base: G13 Temperatura De Cor: 6500 K Comprimento Máximo: 590 MM	UND	3000	R\$ 23,18	R\$ 69.525,00

92	262706	LINHA PARA PEDREIRO (CARRETEL DE 100 M)	Tipo: Trançada Tamanho: 100 M	UND	30	R\$ 12,73	R\$ 381,83
93	624419	LIXA MASSA/MADEIRA GRÃO 80 (embalagem com 100 unds)	Material: Óxido Alumínio Tipo: Lixa Madeira Apresentação: Folha	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10	R\$ 125,05	R\$ 1.250,47
94	360702	LIXA, MATERIAL ÓXIDO ALUMÍNIO, TIPO LIXA MASSA, APRESENTAÇÃO FOLHA, TIPO GRÃO 220, COMPRIMENTO 300 MM, LARGURA 200 MM	LIXA MASSA/MADEIRA GRÃO 220 (embalagem com 100 unds)	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10	R\$ 102,77	R\$ 1.027,67
95	624987	LONA PRETA LONAX 4X100M	Material: Plastica Cor: Preta	UND	100	R\$ 221,08	R\$ 22.107,75
96	627978	LUMINARIA PARA POSTE LED 200W		UND	500	R\$ 106,94	R\$ 53.471,25
97	233999	LUVA EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 25 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixação: Soldável	UND	1000	R\$ 0,96	R\$ 955,00
98	462550	LUVA EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixação: Encaixe	UND	1000	R\$ 4,34	R\$ 4.337,50
99	318685	LUVA ESGOTO, BITOLA 100 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva Tipo Fixação: Ponta E Bolsa	UND	5000	R\$ 5,08	R\$ 25.412,50
100	253376	LUVA ESGOTO, BITOLA 50 MM	Material: Pvc - Cloreto De Polivinila Tipo: Luva De Correr	UND	2000	R\$ 13,34	R\$ 26.680,00
101	483281	MADEIRA IPÊ PRANCHA 6,00 X 0,35 X	Puro Cerne Aplicação: Piso	M³	10	R\$ 4.719,61	R\$ 47.196,10

		0,05					
102	248530	MADEIRITE PLASTIFICADO, MADEIRA COMPENSADA SUPERFÍCIE RESINADA, BORDAS SELADAS, DE ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE, DIMENSÕES 2,20 X 1,10 X 12MM	Tipo: Comum Tipo Miolo: Lâminas De Madeira Acabamento Externo: Plastificado Nas Duas Faces	UND	100	R\$ 119,00	R\$ 11.900,00
103	625322	MANGUEIRA DE NÍVEL 1 1/4", ROLO COM 30 METROS	Material: Plástico Flexível Aparência Visual: Cristal Aplicação: Nivelamento	ROLO	20	R\$ 93,23	R\$ 1.864,65
104	455722	MANGUEIRA JARDIM, MATERIAL PVC E POLIÉSTER TRANÇADO, DIÂMETRO 3/4 POL, PRESSÃO MÁXIMA 10 BAR., COMPRIMENTO 50 M, COR CRISTAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TRÊS CAMADAS INTERMEDIARIA DE PVC TRANSPARENTE		ROLO COM 50 METROS	90	R\$ 88,93	R\$ 8.003,25
105	447421	MANGUEIRA PARA JARDIM, TRANÇADA, ROLO COM 30 M, BITOLA 1/2	Cor: Cristal Uso: Jardinagem E Limpeza	UND	100	R\$ 115,94	R\$ 11.593,50
						R\$ 114,28	R\$ 11.428,00

106	307466	MANGUEIRA PARA JARDIM, TRANÇADA, ROLO COM 30 M, BITOLA 3/4	Camada Interna E Externa Em Pvc Flexível E Interme	UND	100		
107	362637	MANTA ASFALTICA POLIESTER ALUMUNIO 3MM(1M x 10M)		ROLO	225	R\$ 393,35	R\$ 88.504,31
108	239334	MARRETA DE 1KG	Material: Ferro Material Cabo: Madeira	UND	50	R\$ 40,71	R\$ 2.035,50
109	341795	MARRETA DE 3KG	Material: Aço Carbono Material Cabo: Madeira Face Dupla	UND	50	R\$ 91,43	R\$ 4.571,50
110	363623	MARRETA DE BORRACHA COM CABO 1KG	Material: Borracha Material Cabo: Madeira	UND	20	R\$ 34,40	R\$ 687,95
111	632916	MASSA ACRILICA BRANCA 25KG		UND	375	R\$ 213,28	R\$ 79.980,00
112	605486	MASSA ADESIVA PLASTICA 1KG		UND	500	R\$ 26,85	R\$ 13.423,75
113	223504	MASSA CORRIDA, MÉTODO APLICAÇÃO COM ESPÁTULA E DESEMPENADEIRA, TEMPO SECAGEM 3 H, COMPOSIÇÃO BÁSICA PVAPOLICLORETO DE VINILA, SOLUBILIDADE ÁGUA, APLICAÇÃO IMPERFEIÇÃO SUPERFÍCIE INTERNA PARA PINTURA	MASSA CORRIDA PVA LATA COM 18 LITROS	UND	500	R\$ 94,46	R\$ 47.228,75
		METALON GALVANIZADO				R\$ 38,48	R\$ 11.544,75

114	273432	20X20 BARRA DE 6 METROS		UND	300		
115	601466	MOLDURA PVC RODATETO PARA FORRO 8MM		METRO	300	R\$ 8,01	R\$ 2.402,25
116	444319	MOURÃO DE EUCALIPTO 14 CM DE DIAMETRO X2,20 CM		UND	100	R\$ 41,00	R\$ 4.100,25
117	214168	NIPLE EM PVC ROSCÁVEL, BITOLA 1/2"	Comprimento Total: 41 MM Diâmetro Anel: 7 MM Peso: 11 G	UND	2000	R\$ 2,42	R\$ 4.845,00
118	266875	PÁ COM CABO, PÁ DE BICO		UND	50	R\$ 56,35	R\$ 2.817,50
119	460751	PAINEL DE LED EMBUTIR 24W LUZ BRANCA 29,5 X 29,5 CM		UND	1500	R\$ 45,60	R\$ 68.400,00
120	459218	PAINEL DE LED SOBREPOR 24W LUZ BRANCA 29,5 X 29,5 CM		UND	2000	R\$ 39,62	R\$ 79.230,00
121	374304	PARAFUSO SEXTAVADO S10 (1/4"X65MM)	CAIXA COM 200 UND	UND	100	R\$ 141,30	R\$ 14.130,33
122	610475	PENEIRA FINA		UND	20	R\$ 28,05	R\$ 560,95
123	224607	PENEIRA GROSSA		UND	20	R\$ 33,47	R\$ 669,35
124	270950	PERFIL U ENRIJECIDO 100X50X14# BARRA COM 6 METROS		BARRA 6 METROS	300	R\$ 187,32	R\$ 56.195,25
125	275178	PERFIL U ENRIJECIDO 75X40X14# BARRA COM 6 METROS		BARRA 6 METROS	500	R\$ 129,25	R\$ 64.622,50
126	603268	PICARETA COM CABO		UND	30	R\$ 89,77	R\$ 2.692,95
127	317285	PISO TÁTIL ALERTA, MATERIAL: CIMENTO 40 CM X		UND	3750	R\$ 16,37	R\$ 61.396,88

		40CM X 2CM					
128	317286	PISO TÁTIL DIRECIONAL, MATERIAL: CIMENTO 40CM X 40CM X 2CM		UND	3750	R\$ 19,49	R\$ 73.096,88
129	383810	PLACAS DE GESSO ACARTONADO 1,80 X 1,20		UND	1500	R\$ 54,78	R\$ 82.162,50
130	368622	PLAFON PLASTICO COM SOQUETE E27		UND	1000	R\$ 5,22	R\$ 5.217,50
131	442744	PNEU E CÂMARA DE AR PARA CARRINHO DE MÃO		UND	200	R\$ 56,58	R\$ 11.315,50
132	444389	PORCELANATO, TAMANHO 60X60CM OU DIMENSÕES APROXIMADAS		M2	1200	R\$ 54,10	R\$ 64.920,00
133	465519	PORTA DE MADEIRA 2,10 X 90 CM		UND	200	R\$ 285,47	R\$ 57.093,00
134	465969	PORTA DE VIDRO FUMÊ 0,90X2, 10X10MM INCLUINDO PUXADOR, FECHADURA E KIT FIXAÇÃO		UND	105	R\$ 1.382,55	R\$ 145.168,01
135	610632	PORTA EM ALUMÍNIO INCLUINDO PERFIS E FERRAGENS, NAS DIMENSÕES DE 0,90 X 2,10 E ESPESSURA 3,5 CM., CONSTITUÍDA POR QUADRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL, FECHADURA, DOBRADIÇA E KIT FIXAÇÃO (1ª QUALIDADE)		UND	75	R\$ 1.478,79	R\$ 110.908,88
136	396986	PORTAL DE MADEIRA EM IPÊ, SECO, SEM EMPENO, NÓS OU RACHADURAS, MEDIDA 210 X 90 X 15 X 3,5 CM		UND	225	R\$ 315,09	R\$ 70.895,25

137	341946	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 100A, SOBREPOR, 16 DISJUNTORES		UND	225	R\$ 338,26	R\$ 76.107,94
138	280957	RALO SIFONADO 10 X 10CM		UND	1000	R\$ 22,84	R\$ 22.840,00
139	274720	RALO SIFONADO 15 X 15CM		UND	1000	R\$ 41,38	R\$ 41.377,50
140	633424	REFLETOR LED 100W 6500K HOLOFOTE PROVA D'AGUA		UND	1000	R\$ 33,39	R\$ 33.390,00
141	265056	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, BITOLA 25MM		UND	1000	R\$ 22,74	R\$ 22.737,50
142	265058	REGISTRO DE ESFERA EM PVC SOLDÁVEL, BITOLA 50MM		UND	1000	R\$ 33,39	R\$ 33.390,00
143	227631	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 , ACABAMENTO EM METAL CROMADO		UND	1500	R\$ 42,67	R\$ 63.997,50
144	349028	REGISTRO GAVETA BRUTO , CORPO EM LATÃO, BITOLA 3/4"		UND	1000	R\$ 44,76	R\$ 44.762,50
145	233450	REGISTRO GAVETA COM ACABAMENTO, COMPLETO, BITOLA 3/4"		UND	1000	R\$ 74,77	R\$ 74.766,67
146	347598	REJUNTE EPÓXI DE ALTA ADERÊNCIA , 1ª QUALIDADE (COR A DEFINIR)	embalagem 1 kg	KG	200	R\$ 73,77	R\$ 14.753,50
						R\$ 11,70	R\$ 2.340,50

147	400913	REJUNTE FLEXÍVEL (EMBALAGEM DE 1 KG), 1ª QUALIDADE (COR A DEFINIR)		KG	200		
148	405922	REVESTIMENTO GRAFIATO LATA 18 LITROS		LATA 18 LITROS	355	R\$ 194,94	R\$ 69.202,81
149	462793	REVESTIMENTO, TAMANHO 33 X 60 CM OU DIMENSÕES APROXIMADAS		M2	1200	R\$ 31,74	R\$ 38.085,00
150	288806	ROLO DE LÃ DE 10 CM, COMPLETO		UND	500	R\$ 19,78	R\$ 9.887,50
151	372682	ROLO DE LÃ DE 15CM COMPLETO		UND	500	R\$ 15,44	R\$ 7.721,25
152	397729	ROLO DE LÃ DE 23CM COMPLETO		UND	500	R\$ 20,05	R\$ 10.025,00
153	449550	SARRAFO DE PINUS 5CM COM 3 METROS		UND	200	R\$ 6,35	R\$ 1.270,00
154	453732	SELADOR ACRÍLICO FOSCO BRANCO (GALÃO 3,6 LITROS)		GALÃO 3,6 LITROS	200	R\$ 62,81	R\$ 12.562,00
155	444368	SELANTE PU 40 DE POLIURETANO ADESIVO VEDANTE 470G		UND	1000	R\$ 24,38	R\$ 24.380,00
156	441316	SIFÃO SIFONADO UNIVERSAL		UND	3000	R\$ 10,61	R\$ 31.822,50
157	603180	SOLEIRA DE GRANITO VERDE UBATUBA/ CINZA ANDORINHA (1M X 0,20 CM)		UND	400	R\$ 69,41	R\$ 27.762,00
158	353816	SOQUETE E27		UND	1000	R\$ 3,77	R\$ 3.765,00
		SPUD CROMADO PARA				R\$ 40,68	R\$ 40.682,50

159	392359	LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO		UND	1000		
160	395408	SPUD DE BORRACHA PARA LIGAÇÃO DE VASO SANITÁRIO		UND	1000	R\$ 4,34	R\$ 4.342,50
161	396619	TABUA DE PINUS 30CM COM 3 METROS		UND	300	R\$ 34,20	R\$ 10.259,25
162	251611	TALHADEIRA CHATA DE 12", AÇO SAE1045, 1ª QUALIDADE		UND	100	R\$ 23,74	R\$ 2.374,25
163	344641	TÊ EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 20 MM		UND	1000	R\$ 1,20	R\$ 1.202,50
164	634015	TÊ EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 25 MM		UND	1000	R\$ 1,40	R\$ 1.397,50
165	613075	TÊ EM PVC JUNTA SOLDÁVEL, BITOLA 50 MM		UND	1000	R\$ 10,86	R\$ 10.857,50
166	397027	TÊ ESGOTO, BITOLA 100 MM		UND	2000	R\$ 15,12	R\$ 30.235,00
167	271399	TÊ ESGOTO, BITOLA 50 MM		UND	1000	R\$ 5,88	R\$ 5.877,50
168	263722	TÊ ESGOTO, BITOLA 75 MM		UND	2000	R\$ 15,02	R\$ 30.040,00
169	616498	TECIDO TIPO DETROIT, COR PRETA.		M	1600	R\$ 34,43	R\$ 55.088,00
170	475597	TELA PARA GALINHEIRO 2" 1,80 X50M		ROLO	40	R\$ 225,48	R\$ 9.019,07
171	245945	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 CM		UND	1125	R\$ 72,57	R\$ 81.644,06
172	611370	TELHA GALVALUME TRAPÉZIO ESPESSURA 40 MM		M2	1500	R\$ 62,77	R\$ 94.155,00
173	223133	THINNER GALÃO DE 5 L		UND	500	R\$ 82,18	R\$ 41.088,75

174	382067	TIJOLO COM FUROS 9X19X19CM		MILHEIRO	50	R\$ 1.208,75	R\$ 60.437,50
175	349930	TINTA ACRÍLICA ACETINADA (LATA COM 18 LITROS)		UND	225	R\$ 601,18	R\$ 135.264,94
176	262468	TINTA ACRÍLICA PARA PISO (LATA COM 18 LITROS)		UND	380	R\$ 209,43	R\$ 79.581,50
177	397957	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO (LATA COM 18 LITROS)		LATA 18 LITROS	225	R\$ 829,93	R\$ 186.734,25
178	600893	TINTA EPÓXI COMPONENTES A E B, GALÃO DE 3,6 LITROS		GALÃO 3,6 LITROS	310	R\$ 226,15	R\$ 70.104,95
179	322769	TINTA ESMALTE BRILHANTE CINZA PLATINA GALÃO (GALÃO 3,6 LITROS)		GALÃO 3,6 LITROS	420	R\$ 150,52	R\$ 63.217,35
180	453773	TINTA ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO, GALÃO DE 3,6 LITROS		GALÃO 3,6 LITROS	360	R\$ 140,45	R\$ 50.561,10
181	262733	TINTA PARA DEMARCAÇÃO À BASE DE SOLVENTE LATA 18 LITROS		LATA 18 LITROS	225	R\$ 465,36	R\$ 104.705,25
182	473385	TOMADA DUPLA		UND	2000	R\$ 12,29	R\$ 24.585,00
183	614340	TOMADA SIMPLES		UND	2000	R\$ 6,92	R\$ 13.830,00
184	403138	TOMADA SIMPLES PARA CONDULETE 3/4 10 A		UND	1000	R\$ 11,37	R\$ 11.366,67
185	300198	TORNEIRA BICA MÓVEL CROMADA PARA LAVATÓRIO		UND	2000	R\$ 29,86	R\$ 59.710,00
186	443759	TORNEIRA BICA MÓVEL CROMADA PARA PIA DE COZINHA		UND	2000	R\$ 30,51	R\$ 61.025,00

187	270687	TORNEIRA BOIA, PARA CAIXA DA ÁGUA, , BITOLA 3/4"		UND	1000	R\$ 19,20	R\$ 19.200,00
188	261038	TORNEIRA PARA TANQUE DE METAL		UND	2000	R\$ 29,77	R\$ 59.535,00
189	393216	TRENAS DE 5M		UND	50	R\$ 14,01	R\$ 700,25
190	290550	TRINCHA DE 2"		UND	300	R\$ 4,81	R\$ 1.443,00
191	623529	TUBO ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 6 M, FORMATO REDONDO, ESPESSURA PAREDES 2 MM, DIÂMETRO 1 1/4 POL, TIPO SEM COSTURA		UND	300	R\$ 211,90	R\$ 63.570,75
192	233972	TUBO ESGOTO, BITOLA 100 MM	Material: Pvc Diâmetro: 100 MM Comprimento: 6 M Aplicação: Esgoto	UND	1000	R\$ 69,41	R\$ 69.410,00
193	333573	TUBO ESGOTO, BITOLA 50 MM	Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido Diâmetro: 50 MM Aplicação: Tubulação De Água	TUBO DE 6 METROS	1500	R\$ 48,26	R\$ 72.390,00
194	333571	TUBO ESGOTO, BITOLA 75 MM	Tubo Hidráulico Material: Pvc Rígido Diâmetro: 75 MM Aplicação: Tubulação De Água	TUBO DE 6 METROS	1000	R\$ 74,26	R\$ 74.255,00
195	396867	TUBO SOLDÁVEL, PARA TUBULAÇÃO DE AGUA, BITOLA 20 MM		UND	500	R\$ 18,66	R\$ 9.330,00
						R\$ 19,32	R\$ 9.658,75

196	396865	TUBO SOLDÁVEL, PARA TUBULAÇÃO DE AGUA, BITOLA 25 MM		UND	500		
197	330264	TUBO SOLDÁVEL, PARA TUBULAÇÃO DE AGUA, BITOLA 50 MM		UND	1000	R\$ 63,86	R\$ 63.860,00
198	611862	VALVULA 7/8 S/LAD. METAL CROMADA		UND	1000	R\$ 25,75	R\$ 25.750,00
199	233165	VASO COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCO		UND	225	R\$ 458,18	R\$ 103.089,94
200	601189	VERNIZ MARÍTIMO PARA MADEIRA, COR TRANSPARENTE, GALÃO 3,6L		GALÃO 3,6 LITROS	300	R\$ 119,38	R\$ 35.812,50
201	281447	Vidro Temperado Espessura: 4 MM Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias Largura: 2,20 M Comprimento: 3,21 M Características Adicionais: Translúcido E Retangular		M²	600	R\$ 120,42	R\$ 72.253,50
202	362133	Vidro Temperado Espessura: 6 MM Cor: Incolor Transmitância: Transparente		M²	375	R\$ 398,47	R\$ 149.425,31

		Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias					
203	225721	VIDRO TEMPERADO FUME 8 MM		M²	525	R\$ 494,48	R\$ 259.602,00
204	389532	ZARCÃO - GALÃO COM 3,6 L		GALÃO 3,6 LITROS	100	R\$ 121,89	R\$ 12.189,25
205	338420	PELÍCULA AUTO-ADESIVA	PELÍCULA FUMÊ SEMIRREFLETIVA, POLIÉSTER, ALTA PERFORMANCE, TIPO PROFISSIONAL - REDUÇÃO DE LUMINOSIDADE E CALOR, PROTEÇÃO DE 90% CONTRA RAIOS U.V	M	18750	R\$ 30,27	R\$ 567.500,00
206	325204	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 70 MM		M	500	R\$ 68,37	R\$ 34.186,25
207	451937	CABO ELÉTRICO FLEXÍVEL 50 MM		M	500	R\$ 50,65	R\$ 25.325,00
208	606328	BANCADA DE GRANITO VERDE UBATUBA	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 18 DA AMPLA CONCORRÊNCIA Tipo: Polido Aplicação: Balcão Comprimento: 205 CM Largura: 65 CM	M²	250	R\$ 281,08	R\$ 70.270,00
209	616045	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, COM TAMPA, CAPACIDADE 1000 LITROS	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 30 DA AMPLA CONCORRÊNCIA Com Tampa E Trava De Segurança	UND	50	R\$ 428,39	R\$ 21.419,50
			COTA CORRESPONDENTE AO			R\$ 42,80	R\$ 32.100,00

210	454500	CIMENTO PORTLAND 32 - 50KG	ITEM 42 DA AMPLA CONCORRÊNCIA Material: Clinker Tipo: Cp Ii - F 32	SACO	750		
211	247524	CONCRETO USINADO, COMPONENTES CIMENTO, AREIA, BRITA E ÁGUA	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 45 DA AMPLA CONCORRÊNCIA RESISTÊNCIA 200 FCK/ 20 MPA	M³	75	R\$ 503,83	R\$ 37.787,25
212	362637	MANTA ASFALTICA POLIESTER ALUMINIO 3MM(1M x 10M)	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 107 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	ROLO	75	R\$ 393,35	R\$ 29.501,25
213	632916	MASSA ACRILICA BRANCA 25KG	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 111 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	125	R\$ 213,28	R\$ 26.660,00
214	460751	PAINEL DE LED EMBUTIR 24W LUZ BRANCA 29,5 X 29,5 CM	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 119 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	500	R\$ 45,60	R\$ 22.800,00
215	317285	PISO TÁTIL ALERTA, MATERIAL: CIMENTO 40 CM X 40CM X 2CM	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 127 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	1250	R\$ 16,37	R\$ 20.462,50
216	317286	PISO TÁTIL DIRECIONAL, MATERIAL: CIMENTO 40CM X 40CM X 2CM	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 128 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	1250	R\$ 19,49	R\$ 24.362,50
217	383810	PLACAS DE GESSO ACARTONADO 1,80 X 1,20	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 129 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	500	R\$ 54,78	R\$ 27.390,00
218	465969	PORTA DE VIDRO FUMÊ 0,90X2,10X10MM INCLUINDO PUXADOR, FECHADURA E KIT FIXAÇÃO	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 134 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	35	R\$ 1.382,55	R\$ 48.389,25
		PORTA EM ALUMÍNIO INCLUINDO PERFIS E FERRAGENS, NAS DIMENSÕES					R\$ 36.969,75

219	610632	DE 0,90 X 2,10 E ESPESSURA 3,5 CM., CONSTITUÍDA POR QUADRO EM ALUMÍNIO ANODIZADO NA COR NATURAL, FECHADURA, DOBRADIÇA E KIT FIXAÇÃO (1ª QUALIDADE)	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 135 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	25	R\$ 1.478,79	
220	396986	PORTAL DE MADEIRA EM IPÊ, SECO, SEM EMPENO, NÓS OU RACHADURAS, MEDIDA 210 X 90 X 15 X 3,5 CM	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 136 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	75	R\$ 315,09	R\$ 23.631,75
221	341946	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO COM BARRAMENTO 100A, SOBREPOR, 16 DISJUNTORES	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 137 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	75	R\$ 338,26	R\$ 25.369,50
222	227631	REGISTRO DE PRESSÃO 3/4 , ACABAMENTO EM METAL CROMADO	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 143 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	500	R\$ 42,67	R\$ 21.335,00
223	245945	TELHA FIBROCIMENTO 2,44 X 1,10 CM	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 171 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	375	R\$ 72,57	R\$ 27.213,75
224	611370	TELHA GALVALUME TRAPÉZIO ESPESSURA 40 MM	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 172 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	M2	500	R\$ 62,77	R\$ 31.385,00
225	349930	TINTA ACRÍLICA ACETINADA (LATA COM 18 LITROS)	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 175 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	75	R\$ 601,18	R\$ 45.088,50
226	397957	TINTA ACRÍLICA SEMI-BRILHO (LATA COM 18 LITROS)	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 177 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	75	R\$ 829,93	R\$ 62.244,75
227	262733	TINTA PARA DEMARCAÇÃO À BASE DE SOLVENTE LATA 18 LITROS	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 181 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	75	R\$ 465,36	R\$ 34.902,00

228	333573	TUBO ESGOTO, BITOLA 50 MM	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 193 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	500	R\$ 48,26	R\$ 24.130,00
229	233165	VASO COM CAIXA ACOPLADA, COR BRANCO	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 199 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	UND	75	R\$ 458,18	R\$ 34.363,50
230	362133	Vidro Temperado Espessura: 6 MM Cor: Incolor Transmitância: Transparente Aplicação: Portas, Janelas, Divisórias	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 202 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	M²	125	R\$ 398,47	R\$ 49.808,75
231	225721	VIDRO TEMPERADO FUME 8 MM	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 203 DA AMPLA CONCORRÊNCIA	M²	175	R\$ 494,48	R\$ 86.534,00
232	338420	PELÍCULA AUTO-ADESIVA	COTA CORRESPONDENTE AO ITEM 205 DA AMPLA CONCORRÊNCIA PELÍCULA FUMÊ SEMIRREFLETIVA, POLIÊSTER, ALTA PERFORMANCE, TIPO PROFISSIONAL - REDUÇÃO DE LUMINOSIDADE E CALOR, PROTEÇÃO DE 90% CONTRA RAIOS U.V	M	6250	R\$ 30,27	R\$ 189.187,50
Valor Total							8.645.459,17

1.1.1. Estimativas de consumo individualizadas, do órgão gerenciador e órgão(s) e entidade(s) participante(s).

Órgão Gerenciador:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL

Órgão Participante:					
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIF.	UNIDADE DE MEDIDA	REQUISIÇÃO MÍNIMA	REQUISIÇÃO MÁXIMA	QUANTIDADE TOTAL

1.1.2. Considerando que a presente contratação envolve diversas unidades do órgão gerenciador, não há a possibilidade de prever o quantitativo mínimo da contratação, sob pena de eventual impossibilidade de cumprir tal previsão. Não obstante, as quantidades máximas previstas são as estipuladas na tabela do item 1.1 deste Termo de Referência.

Classificação do objeto quanto à heterogeneidade ou complexidade

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **comuns**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

OU

~~1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como **especiais**, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.~~

1.4. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.5. A presente licitação terá como itens abertos à ampla concorrência os itens 18, 30, 42, 45, 107, 111, 119, 127, 128, 129, 134, 135, 136, 137, 143, 171, 172, 175, 177, 181, 193, 199, 202, 203 e 205. Os itens 208 ao 232 serão destinados à reserva de cotas para ME/EPP, e demais serão exclusivos para ME/EPP.

Prazo de vigência

1.6. O prazo de vigência da contratação é de **60 dias corridos** contados da **data de recebimento da nota de empenho ou da assinatura do contrato**, **para entregas únicas**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

OU

~~1.6. O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo, limitado a 5 anos]** contados do(a) **[assinatura do contrato]**, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.~~

~~1.7. O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que [...], sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando [...] OU [o Estudo Técnico Preliminar] OU [os termos da Nota Técnica .../...],~~

OU

~~1.8. O prazo de vigência da contratação é de **[indicar o prazo, limitado a um ano da ocorrência da emergência ou calamidade]** contados do(a) **[indicar o termo inicial da vigência]**, improrrogável, na forma do art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021.~~

Outras informações

1.7. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

~~1.10. A presente licitação será exclusiva para ME/EPP/MEIs.~~

~~OU~~

~~1.11. A presente licitação será exclusiva para os itens (XXX), sendo os itens (YYY) reserva de cota e os demais aberto à ampla concorrência.~~

~~OU~~

~~1.12. A presente licitação será aberta à ampla concorrência.~~

1.8. A presente licitação será realizada com o procedimento auxiliar de registro de preços considerando que o objeto da contratação trata-se de demanda que não pode ser definida de maneira exata porém é certa a contratação de quantidades mínimas de forma eventual.

1.9. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de um ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, e poderá ser prorrogado por igual período, com renovação dos quantitativos originalmente previstos, desde que atendidos os requisitos previstos no Parecer Referencial n. 00005/2025/GERTEC/ELIC/PGF/AGU.

1.10. Em relação à justificativa para permissão de adesão à ata de registro de preços, informamos que as opções estão de acordo com a Lei nº 14.133/2021, conforme artigo 86, §3º, que diz "A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: (Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023) I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital.". Busca-se com isso um melhor aproveitamento das condições de mercado, já que a possibilidade de adesão pode tornar mais atrativa a participação no pregão de licitantes interessados, inclusive daqueles que estão geograficamente fora da área de atuação da UFMS. A possibilidade de uma demanda maior do que a pretendida de forma isolada por esta Universidade também incentiva que ganhos de escala sejam transferidos para as propostas apresentadas. A opção pela permissão também se justificativa no princípio da eficiência da Administração Pública, reduzindo a necessidade de recursos administrativos e temporais de outros órgãos e entidades na aquisição de objeto(s) idêntico(s) ao pretendido neste pregão.

~~OU~~

~~1.13. A presente licitação não utilizará o sistema de registro de preços considerando (...).~~

Quanto à Intenção de Registro de Preços

1.11. Para manifestação de interesse na IRP, as UASGs interessadas deverão enviar, juntamente com a manifestação de interesse, a documentação comprobatória da compatibilidade da licitação com as necessidades dos respectivos órgãos, sendo esta minimamente composta por Termo de Referência, estimativa de consumo e local de entrega, nos termos do art. 8º do Decreto nº 11.462/2023, somada à autorização da autoridade competente das respectivas UASGs para manifestação de interesse.

1.12. Em caso de ausência das documentações citadas, as manifestações de interesse serão recusadas.

1.12.1. Quanto à inclusão de novos itens por desdobramento, em caso de intenção de participação de UASGs fora da sede de entrega dos materiais da UASG gerenciadora, em função da capacidade operacional da UASG quanto ao número de pregoeiros e aos prazos de realização da licitação, bem como da necessidade de demanda dos itens pelos setores requisitantes, os critérios de aceitação serão analisados quanto:

a) à precedência por data de solicitação das manifestações das UASGs, considerando-se aquelas que se manifestarem primeiro;

b) ao limite total de **200 itens**, já incluídos os itens desdobrados;

c) à proporcionalidade dos quantitativos manifestados, especialmente quanto à existência de quantitativos considerados ínfimos ou desproporcionais em relação ao quantitativo da UASG gerenciadora;

d) à viabilidade de operacionalização das manifestações no SIASGNet IRP, considerando as limitações do sistema para criação ou desdobramento de itens específicos apenas para UASGs participantes;

e) nos casos em que as quantidades pretendidas pelas UASGs participantes, em determinados itens, resultarem em valor total superior a **R\$ 80.000,00**, a UASG gerenciadora solicitará a adequação ou redução dos quantitativos manifestados, considerando as limitações operacionais do SIASGNet IRP para desdobramento de itens específicos apenas para UASGs participantes;

f) caso não haja adequação dos quantitativos ao limite indicado, as manifestações de interesse relativas aos respectivos itens serão recusadas, mediante justificativa nos autos;

g) a recusa prevista na alínea anterior não impede a aceitação de manifestações da mesma UASG participante em outros itens que estejam compatíveis com as condições da IRP e com a operacionalização do sistema.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares nº 58/2026, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2026], conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 15461510000133-0-000001/2026;
- II) Data de publicação no PNCP: 22/09/2025;
- III) Id do item no PCA: 2050, 2051, 2052, 2053, 2054, 2055, 2056, 2057, 2058, 2059;
- IV) Classe/Grupo: 8010, 4730, 5510, 6910, 9505, 5975, 9620, 5350, 9525, 6145;
- V) Identificador da Futura Contratação: 154054-164/2026;

2.3. A presente contratação encontra-se também alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável (PLS) 2025-2027, conforme a Resolução Nº 617 do Conselho Diretor (CD), de 27 de agosto de 2025.

2.4. O objeto que trata esta licitação teve seus itens especificados conforme os padrões de utilização prévia desta Universidade, sendo excluídas as especificações disfuncionais e inclusas novas conforme o caso, bem como a descrição geral é baseada nos CATMAT/CATSER do catálogo eletrônico de itens padronizados do governo federal, atendendo assim ao princípio da padronização.

ou

~~2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [ANO], conforme consta das informações básicas desse Termo de Referência.~~

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares - ETP nº 58/2026, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. Os critérios de sustentabilidade são aqueles previstos nas especificações do objeto e/ou obrigações da contratada e/ou no edital como requisito previsto em lei especial - OBSERVAR O ENQUADRAMENTO DOS OBJETOS LICITADOS NO GUIA NACIONAL DE LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS 7ª EDIÇÃO. Ex.: "**No que couber**, nos itens relacionados em que a atividade de fabricação ou industrialização for enquadrada no Anexo II da Instrução Normativa IBAMA nº 31, de 03/12/2009, só será admitida a oferta de produto cujo fabricante esteja regularmente registrado no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, **instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.**"

4.1.2. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06/2013, **NO QUE COUBER**, solicitar Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981.

4.1.3. Segundo o Guia Nacional de Contratações Sustentáveis : ATIVIDADES POTENCIALMENTE POLUIDORAS OU UTILIZADORAS DE RECURSOS AMBIENTAIS - Consumo, Comercialização, Importação ou Transporte de determinados produtos – Contratação de pessoa física ou jurídica que se dedique a atividades potencialmente poluidoras ou utilizadoras de recursos ambientais, relacionadas ao consumo, comercialização, importação ou transporte de determinados produtos potencialmente perigosos ao meio ambiente, ou de produtos e subprodutos da fauna e flora(art. 17, II, da Lei nº 6.938/81).

4.1.4. Citam-se exemplificativamente as seguintes categorias (Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 06, de 15/03/2013):

4.1.4.1. produtor, importador, exportador, comercializador e usuário técnico de quaisquer das substâncias controladas pelo Protocolo de Montreal (Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio - SDOs), bem como os centros de regeneração e de incineração; comerciante de: motosserras; combustíveis; derivados de petróleo; mercúrio metálico; produtos químicos e perigosos.

Indicação de marcas ou modelos

4.2. A indicação de marcas e modelos não se aplica à presente contratação. ~~OU 4.2. Na presente contratação será admitida a indicação da(s) seguinte(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s), de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares: (...).~~

Da vedação de utilização de marca/produto na execução do serviço

4.3. A vedação de utilização de marca/produto não se aplica na presente contratação. ~~OU 4.3. Diante das conclusões extraídas do processo administrativo nº xxxxx.xxxxxx/xxxx-xx, a Administração não aceitará o fornecimento dos seguintes produtos/marcas:~~

~~4.3.1.1. [...];~~

~~4.3.1.2. [...]~~

Da exigência de amostra

4.4. Não haverá exigência de amostras, o que não impede a recusa pela Administração em caso de entregas em desacordo com as exigências deste Termo de Referência.

~~OU~~

~~4.4.1 Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o interessado classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra, que terá data, local e horário de sua realização divulgados por mensagem no sistema, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais fornecedores interessados.~~

~~4.5. Serão exigidas amostras dos seguintes itens:~~

~~4.5.1. [...];~~

~~4.5.2. [...]; e~~

~~4.5.3. [...].~~

~~4.6. As amostras poderão ser entregues no endereço [indicar o endereço] , no prazo limite de [indicar o prazo], sendo que a empresa assume total responsabilidade pelo envio e por eventual atraso na entrega.~~

~~4.7. É facultada prorrogação o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada no chat pelo interessado, antes de findo o prazo.~~

~~4.8. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.~~

~~4.9. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:~~

~~4.9.1. Itens (....):,~~

~~4.9.2. Itens (....):~~

~~4.10. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.~~

~~4.11. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.~~

~~4.12. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.~~

~~4.13. Após a divulgação do resultado final do certame, as amostras entregues deverão ser recolhidas pelos fornecedores no prazo de XX (xxxxx) dias, após o qual poderão ser descartadas pela Administração, sem direito a ressarcimento.~~

~~4.14. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.~~

Da exigência de carta de solidariedade

~~4.15. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato. **OU** 4.15. Não será aplicada a exigência de carta de solidariedade, uma vez que restringe a competitividade do Pregão Eletrônico.~~

Subcontratação

~~4.16. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual, conforme possibilita o § 2º, art. 122 da L. 14.133/2021.~~

OU

~~4.17. É permitida a subcontratação parcial do objeto, até o limite de XX% (xxxxx por cento) do valor total do contrato, nas seguintes condições:~~

~~4.18. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação, abaixo discriminada:~~

~~4.18.1. [...];~~

~~4.18.2. [...]; e~~

~~4.18.3. [...].~~

~~4.19. Poderão ser subcontratadas as seguintes parcelas do objeto:-~~

~~4.19.1. [...];~~

~~4.19.2. [...]; e~~

~~4.19.3. [...].~~

~~4.20. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral do Contratado pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades do subcontratado, bem como responder perante o Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.~~

~~4.21. A subcontratação depende de autorização prévia do Contratante, a quem incumbe avaliar se o subcontratado cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.~~

~~4.22. O Contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.~~

~~4.23. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.~~

Garantia da contratação

~~4.24. Considerando a natureza do objeto, bem como a ausência de riscos relevantes à Administração, opta-se por não exigir garantia da contratação, nos termos do art. 96 da Lei nº 14.133/2021, por se entender que a exigência seria desproporcional e antieconômica.~~

OU

~~4.25. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, com validade durante a execução do contrato e 90 (noventa) dias após término da vigência contratual, podendo o Contratado optar pela caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária ou título de capitalização, em valor correspondente a ~~XX% (xxxxx por cento)~~ do valor [total] OU [anual] da contratação.~~

~~4.26. Em caso de opção pelo seguro-garantia, a parte adjudicatária deverá apresentá-la, no máximo, até a data de assinatura do contrato.~~

~~4.26.1. A apólice de seguro-garantia permanecerá em vigor mesmo que o Contratado não pague o prêmio nas datas convencionadas.~~

~~4.26.2. Caso o adjudicatário não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, ocorrerá a preclusão do direito de escolha dessa modalidade de garantia.~~

~~4.26.3. A apólice de seguro-garantia deverá acompanhar as modificações referentes à vigência do contrato principal mediante a emissão do respectivo endosso pela seguradora.~~

~~4.26.4. Será permitida a substituição da apólice de seguro-garantia na data de renovação ou de aniversário, desde que mantidas as condições e coberturas da apólice vigente e nenhum período fique descoberto, ressalvados os períodos de suspensão contratual.~~

~~4.26.5. Caso o adjudicatário não opte pelo seguro-garantia ou não apresente a apólice de seguro de garantia antes da assinatura do contrato, deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contado da assinatura do contrato, comprovante de prestação de garantia nas modalidades de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública, fiança bancária ou títulos de capitalização.~~

~~4.27. Caso seja a garantia em dinheiro a modalidade de garantia escolhida pelo Contratado, deverá ser efetuada em favor do Contratante, em conta específica na Caixa Econômica Federal, com correção monetária.~~

~~4.28. Caso a opção seja por utilizar títulos da dívida pública, estes devem ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério competente.~~

~~4.29. No caso de garantia na modalidade de fiança bancária, deverá ser emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil, e deverá constar expressa renúncia do fiador aos benefícios do artigo 827 do Código Civil.~~

~~4.30. Na hipótese de opção pelo título de capitalização, a garantia deverá ser custeada por pagamento único, com resgate pelo valor total, sob a modalidade de instrumento de garantia, emitido por sociedades de capitalização regularmente constituídas e autorizadas pelo Governo Federal.~~

~~4.30.1. O título de capitalização deverá ser apresentado ao Contratante juntamente com as condições gerais e o número do processo administrativo sob o qual o plano de capitalização foi aprovado pela Susep (art. 8º, III, da Circular SUSEP nº 656, de 11 de março de 2022).~~

~~4.31. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, sob pena de não aceitação, o pagamento de:~~

~~4.31.1 prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas; e~~

~~4.31.2 multas moratórias e punitivas aplicadas pela Administração ao Contratado.~~

~~4.32. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser ajustada ou renovada, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, contado da data de assinatura do termo aditivo ou da emissão do apostilamento, seguindo os mesmos parâmetros utilizados quando da contratação.~~

~~4.33. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento da Administração, o Contratado ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pela Administração.~~

~~4.34. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, o Contratado obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério do Contratante, contados da data em que for notificada.~~

~~4.35. O Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.~~

~~4.35.1 O emitente da garantia ofertada pelo Contratado deverá ser notificado pelo Contratante quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.~~

~~4.35.2 Caso se trate da modalidade seguro-garantia, ocorrido o sinistro durante a vigência da apólice, sua caracterização e comunicação poderão ocorrer fora desta vigência, não caracterizando fato que justifique a negativa do sinistro, desde que respeitados os prazos prescricionais aplicados ao contrato de seguro, nos termos do art. 20 da Circular Susep nº 662, de 11 de abril de 2022.~~

~~4.36. Extinguir-se-á a garantia com a restituição da carta fiança, autorização para a liberação de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia ou anuência ao resgate do título de capitalização, acompanhada de declaração do Contratante, mediante termo circunstanciado, de que o Contratado cumpriu todas as cláusulas do contrato.~~

~~4.36.1 A extinção da garantia na modalidade seguro-garantia observará a regulamentação da Susep.~~

~~4.36.2 A Administração deverá apurar se há alguma pendência contratual antes do término da vigência da apólice.~~

~~4.37. A garantia somente será liberada ou restituída após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente.~~

~~4.38. O Contratado autoriza o Contratante a reter, a qualquer tempo, a garantia, na forma prevista neste Termo de Referência.~~

~~4.39. O garantidor não é parte para figurar em processo administrativo instaurado pelo Contratante com o objetivo de apurar prejuízos e/ou aplicar sanções ao Contratado.~~

~~4.40. A garantia de execução é independente de eventual garantia do produto ou serviço prevista neste Termo de Referência.~~

Reserva de cotas para microempresas e empresas de pequeno porte

4.41. Na presente licitação, será realizada a reserva de cota de até vinte e cinco por cento do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte.

- 4.41.1. Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos fornecedores remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal.
- 4.41.2. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.
- 4.41.3. Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º, do Decreto n. 8.538, de 2015.

Margem de Preferência

4.42. O objeto desta contratação não enquadra-se na margem de preferência. ~~OU 4.42. O objeto da contratação enquadra-se na margem de preferência [normal] OU [adicional] de %, prevista no Decreto n.º....., conforme disposto na Resolução n.º da Comissão Interministerial de Contratações Públicas para o Desenvolvimento Sustentável – CICS, por se tratar de [bens manufaturados nacionais que atendam a normas técnicas brasileiras] OU [bens reciclados, recicláveis ou biodegradáveis].~~

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias corridos, contados do recebimento da confirmação de compra e da Nota de Empenho, em remessa única.

~~OU~~

~~5.2. As parcelas serão entregues nos seguintes prazos e condições:~~

Parcela	Composição da parcela	Prazo de entrega
1ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
2ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
3ª	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]
[...]	... unidades do item ..., ... unidades do item ...	... dias da Assinatura/da Ordem de Fornecimento/[...]

~~5.3. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos (...) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.~~

5.4. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço [Universidade Federal de Mato Grosso do Sul SECRETARIA DE PATRIMÔNIO E ALMOXARIFADO - GERPAT/DICOM/PROADI – Av. Senador Filinto Miller, 1555 CEP 79074-460 - Vila Ipiranga – UFMS Fone: 067 3345- 3508 / 3518.](#)

~~5.4.1 No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a (.....) (dias ou meses ou anos), ou a (metade, um terço, dois terços etc.) do prazo total recomendado pelo fabricante.~~

5.4.2 Horário: das 13h15min às 16h40min, em dia útil.

5.4.3 Agendamento: A entrega deverá ser agendada com antecedência de no mínimo 24h.

5.4.4. A entrega só será considera agendada, após confirmação da GERPAT/DICOM/PROADI

5.5.O prazo de entrega será contado a partir do recebimento da notificação pela contratada.

5.6. Não serão aceitos materiais com quantitativo em desacordo com o autorizado.

5.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a dois terços do prazo total recomendado pelo fabricante.

5.8. Os bens devem ser entregues acondicionados em embalagem adequada, para que não sofram qualquer tipo de dano;

5.9. TODAS as CAIXAS E NOTAS FISCAIS devem estar identificadas com o NOME DAS RESPECTIVAS UNIDADES a que estão destinadas, assim como a identificação do NÚMERO DE EMPENHO e o NOME DO FORNECEDOR;

5.10. A simples assinatura de servidor da SEPAT correspondente em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte e implica apenas recebimento provisório;

5.11. **Recesso de fim de ano:** Não haverá recebimento de material nas semanas de natal e ano novo.

5.12. No período do recesso será interrompida a contagem do prazo de entrega, que reiniciará a partir do dia útil imediatamente posterior ao fim do recesso.

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.13. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.14. No caso das tintas, esmaltes e solventes, serão aceitos com, no mínimo, 60% do prazo de validade plena a contar da data de entrega.

OU

~~5.6. O prazo de garantia contratual dos bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, ____ (____) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.~~

~~5.7. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.~~

~~5.8. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.~~

~~5.9. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.~~

~~5.10. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.~~

~~5.11. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.~~

~~5.12. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até ____ (____) dias úteis, já incluído nesse prazo o tempo necessário para eventual retirada e devolução do bem, a cargo do Contratado.~~

~~5.13. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.~~

~~5.14. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.~~

~~5.15. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.~~

~~5.16. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.~~

~~5.17. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.~~

5.15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

5.15.1. São obrigações da Contratante:

5.15.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.15.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.15.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.15.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.15.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

5.15.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

5.15.2. Obrigações do Contratado

5.15.2.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

5.15.2.1.1. efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

5.15.2.1.2. O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada; (QUANDO FOR O CASO)

5.15.2.1.3. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.15.2.1.4. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

5.15.2.1.5. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.15.2.1.6. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.15.2.1.7. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

5.15.2.1.8. promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

5.15.2.1.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade **poderá** convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

~~6.15. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:~~

~~6.15.1. [...];~~

~~6.15.2. [...], e~~

~~6.15.3. [...].~~

6.16. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.17. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1. **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.2. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.3. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.4. **Multa:**

7.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,7% (sete décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 25 (vinte e cinco) dias.

7.2.4.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

Para o estabelecimento das alíquotas e dos valores de multa, seja moratória ou compensatória, a Administração levará em conta fatores como: a gravidade da falha na execução do contrato; o valor do objeto alvo de inadimplemento; e demais fatores do caso concreto que possam adequar a penalidade ao infrator.

Conforme o Manual de Sanções da UFMS, regulamentado através da Resolução do Conselho Diretor.

7.2.4.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.6. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

7.2.4.7.1. **DEMAIS ITENS ESPECÍFICOS DE INEXECUÇÃO PARCIAL QUE JUSTIFIQUEM PENALIDADE DIVERSA ESTÃO DEFINIDOS NO MANUAL DE SANÇÕES DA UFMS, REGULAMENTADO PELO CONSELHO DIRETOR. O DOCUMENTO ENCONTRA-SE ANEXO A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA;**

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, a contar da datado recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no Sicafe serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.2 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **5 (cinco) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **5 (cinco) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. 8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso devem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

8.12.1 o prazo de validade;

8.12.2 a data da emissão;

8.12.3 os dados do contrato e do órgão contratante;

8.12.4 o período respectivo de execução do contrato;

8.12.5 o valor a pagar; e

8.12.6 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

8.15.2 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **de correção monetária a seguir explicitado: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:**

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = (6/100)/365 \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, deque faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento, em atenção ao disposto no **artigo 145 da Lei nº 14.133/2021**, que estabelece que o pagamento à contratada deverá ser efetuado somente após a execução do objeto, salvo nas hipóteses de excepcionalidade devidamente justificadas e previstas no edital ou contrato.

~~8.27. A presente contratação permite a antecipação de pagamento (parcial/total), conforme as regras previstas no presente tópico.~~

~~8.28. O Contratado emitirá recibo/nota fiscal/fatura/documento idôneo/... correspondente ao valor da antecipação de pagamento de R\$ (valor por extenso), tão logo ... (incluir condicionante – ex: seja assinado o termo de contrato, ou seja, prestada a garantia etc.), para que o Contratante efetue o pagamento antecipado.~~

~~8.29. Para as etapas seguintes do contrato, a antecipação do pagamento ocorrerá da seguinte forma:~~

~~8.29.1 R\$..... (valor em extenso) quando do início da segunda etapa:~~

~~8.29.2 (...)~~

~~8.30. Quando admitida a antecipação de pagamento, fica o Contratado obrigado a devolver, com correção monetária, a integralidade do valor antecipado, na hipótese de inexecução do objeto.~~

~~8.31. No caso de inexecução parcial, deverá haver a devolução do valor relativo à parcela não executada do contrato.~~

~~8.32. O valor relativo à parcela antecipada e não executada do contrato será atualizado monetariamente pela variação acumulada do (especificar o índice de correção monetária a ser adotado), ou outro índice que venha a substituí-lo, desde a data do pagamento da antecipação até a data da devolução.~~

~~8.33. A liquidação ocorrerá de acordo com as regras do tópico respectivo deste instrumento.8.34. O pagamento antecipado será efetuado no prazo máximo de até (....) dias, contados do recebimento do (recibo OU nota fiscal OU fatura OU documento idôneo):~~

~~8.35. A antecipação de pagamento dispensa o ateste ou recebimento prévios do objeto, os quais deverão ocorrer após a regular execução da parcela contratual a que se refere o valor antecipado.~~

~~8.36. O pagamento de que trata este item está condicionado à tomada das seguintes providências pelo Contratado:~~

~~8.36.1 comprovação da execução da etapa imediatamente anterior do objeto pelo Contratado, para a antecipação do valor remanescente;~~

~~8.36.2 prestação da garantia adicional nas modalidades de que trata o art. 96 da Lei nº 14.133, de 2021, no percentual de ...%.~~

~~8.37. O pagamento do valor a ser antecipado ocorrerá respeitando eventuais retenções tributárias incidentes.~~

Cessão de crédito

8.38. As cessões de crédito dependerão de prévia aprovação do Contratante.

8.38.1. A eficácia da cessão de crédito, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

8.38.2. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do Contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

8.38.3. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (Contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

8.38.4. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do Contratado.

8.39. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

Reajuste

8.40. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 15/04/2026.

8.41. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice **IPCA**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade. **O Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) é o indicador oficial da inflação no Brasil, calculado pelo IBGE. Sua adoção como índice de reajuste busca assegurar a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro da contratação, acompanhando a variação dos custos ao longo do tempo de forma transparente, previsível e amplamente reconhecida pelo mercado.**

8.42. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.43. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.44. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.45. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

8.46. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.47. O reajuste será realizado por apostilamento.

9. FORMA E CRITÉRIOS SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade [PREGÃO], sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo [MENOR PREÇO POR ITEM]

~~OU~~

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será **parcelado**.

Critérios de aceitabilidade de preços

9.4. Em se tratando de contratação para registro de preços, caso adotado o critério de julgamento de menor preço ou de maior desconto por grupo de itens, o critério de aceitabilidade de preços unitários máximos será:

9.4.1. Valores unitários: conforme **tabela constante no item 1.1 deste Termo de Referência**.

Exigências de habilitação

9.5. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

9.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

~~9.14. Ato de autorização para o exercício da atividade de (especificar a atividade contratada sujeita à autorização), expedido por (especificar o órgão competente) nos termos do art. da (Lei/Decreto) nº~~

9.15. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.24. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.25. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

~~9.26. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis [do último exercício social] OU [dos dois últimos exercícios sociais], já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:-~~

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

~~9.27. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] OU [patrimônio líquido mínimo] de% [até 10%] do [valor total estimado da contratação] OU [valor total estimado da parcela pertinente].~~

~~9.28. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação.~~

~~9.29. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.~~

~~9.30. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.~~

~~9.31. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.~~

~~9.32. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.~~

Qualificação Técnica

~~9.33. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente(escrever por extenso, se for o caso), em plena validade;~~

~~9.33.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.~~

~~9.34. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.~~

~~9.34.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:~~

~~9.34.1.1. [...];~~

~~9.34.1.2. [...]; e~~

~~9.34.1.3. [...].~~

~~9.34.2 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.~~

~~9.34.3 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.~~

~~9.34.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.~~

~~9.35. Prova de atendimento aos requisitos, previstos na lei~~

Disposições gerais sobre habilitação

~~9.36. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.~~

~~9.37. Na hipótese de o fornecedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para assinatura do contrato ou da ata de registro de preços ou do aceite do instrumento equivalente, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor~~

juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.38. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.39. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.40. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.41. Na proposta de preço deverão estar inclusos todos os custos necessários ao atendimento do objeto, inclusive impostos diretos e indiretos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, **taxas, fretes, transportes, garantia dos materiais e seguros incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento.**

9.42. Deverá a licitante apresentar para cada um dos itens, descrição textual, de modo a facilitar a compreensão das características exigidas. Permitem-se variações de dimensões e desenho segundo o estilo adotado por cada fabricante. As características são as mínimas exigidas devido ao intenso uso.

9.43. Na proposta deverá constar o prazo de garantia mínimo estabelecido para o equipamento fixado através de Certificados ou Termos de Garantia no ato de entrega. Na proposta, deverá ainda constar, quanto à garantia: aceitabilidade, podendo ser solicitadas substituições, conforme preceitos estabelecidos no Código de Proteção e Defesa do Consumidor.

9.44. Por ocasião da aquisição, no momento da aceitação, o pregoeiro poderá solicitar amostras e/ou catálogos, prospectos ou folders para constatação de cumprimento das exigências editalícias, **sendo que todos deverão estar na língua portuguesa.**

9.45. No caso de esgotamento de mercado do material ofertado na ocasião da licitação, ou a adjudicatária estiver com dificuldades para efetuar as entregas dos mesmos, poderão ser aceitos como opções para possíveis substituições, aqueles que comprovadamente possuem qualidades e rendimentos SUPERIORES aos ofertados.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de **R\$ 8.645.459,17 (oito milhões, seiscentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e dezessete centavos)**, conforme custos unitários apostos na tabela contida no item 1.1.

~~10.2. O valor de referência para aplicação do maior desconto corresponde a **R\$.....**~~

OU

~~10.3. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso e será tornado público apenas e imediatamente após o julgamento das propostas.~~

~~10.3.1. Quando as propostas permanecerem com preços acima do orçamento estimado, o custo estimado da contratação será tornado público após a fase de lances.~~

10.4. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.5. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.5.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.5.2 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.5.3 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.5.4 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

~~11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:~~

~~I) Gestão/unidade: [...];~~

~~II) Fonte de recursos: [...];~~

~~III) Programa de trabalho: [...];~~

~~IV) Elemento de despesa: [...]; e~~

~~V) Plano interno: [...].~~

11.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

11.4. A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas ~~[, exceto o custo estimado da contratação, que possui caráter sigiloso até o julgamento das propostas].~~

Campo Grande - MS, 24 de junho de 2026.

Modelo da Câmara Nacional de Modelos de Licitações e Contratos da Consultoria-Geral da União. Modelo de Termo de Referência – Aquisições – Licitação e Contratação Direta - Lei nº 14.133, de 2021. Aprovado pela Secretaria de Gestão e Inovação. Identidade visual pela Secretaria de Gestão e Inovação. Atualização: **DEZ/2025**.

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

NILTON CONDE TORRES

Diretor da Prefeitura Universitária



Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 16:35:48.

HENDRIUS SAVIO MARTINS DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 15:40:32.

BEATRIZ ALVES LOURENCO

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 26/06/2026 às 15:31:36.